

LEI Nº 4663/2013
DE 08 DE MAIO DE 2013

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.371/2009, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2010 A 2013, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação "1.206 – Manutenção do Programa Caminho da Escola" no Plano Plurianual para os exercícios de 2010-2013, a qual será vinculada ao programa 1211 – Transporte Escolar, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação				
Código: 1.206 descrição: – Manutenção do Programa Caminho da Escola - PCE				
02 – Características da ação				
[x]Projeto	[X] Nova	[]Contínua	Início previsto: 04/2013	
[] Atividade	[] Em andamento	[x]Temporária	Término previsto: 04/2014	
[] Operação Especial				
03 – Unidade responsável pela execução da ação				
Código: 02.02.03 descrição: DEMAIS RECURSOS COM EDUCAÇÃO				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta 2013	07 – Custo e meta p/2014	08 - Custo e meta p/2015	09 - Custo e meta p/2016
Manutenção do Programa Caminho da Escola	RS139.000,00 100%	RS 0,00 0%	RS 0,00 0%	RS 0%

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais) em face da execução da ação a que se refere o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

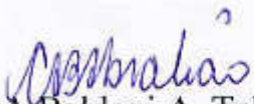
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.02 – Fundo Municipal de educação
Sub.Unidade 02.02.03 – Demais Recursos com Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 1211 – Transporte Escolar
Ação: 1.206 – Manutenção do Programa Caminho da Escola - PCE
Natureza da Despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente / Valor de R\$ 139.000,00(cento e trinta e nove mil reais)
Fonte- PCE- Ministério da Educação – FNDE

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, serão oriundos da tendência de excesso de arrecadação em virtude da celebração do termo de Adesão ao Programa Caminho da Escola celebrado entre o Município e o Ministério da Educação/FNDE.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 08 de maio de 2013.


Jefferson Gonçalves Mendes
Prefeito Municipal


Cristiane A. Baldoni A. Telles
Sec. Mun. De Educação